PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Praça Cel. Orlando n.o 600 - Cx. Postal 77 - Cep 14.620 - fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1211
De 17 de Fevereiro de 1.981
Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de c$. 250.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Municipio de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de c$. 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação - orçamentaria:

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
03 Serviços de Logradouros Publicos
4110 Obras e Instalações: Remodelação Parque Recreativo
Classif.Func.Programatica 10 58 328 1 32
c$. 250.000,00 - Ficha 166

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 17 de Fevereiro de 1.981

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal